
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA
COOPERATIVA DOS SERINGALISTAS DO ESPÍRITO SANTO
HEVEACOOOP

INTRODUÇÃO

O presente Código de Conduta e Ética é fundamentado nos princípios que norteiam o funcionamento da HEVEACOOOP e pretende balizar a conduta profissional e pessoal de todos os que, de alguma forma, possuem vínculo com a Cooperativa na condição de membro dos órgãos sociais, prestadores de serviços e fornecedores, cooperados, colaboradores e clientes.

Deve servir como referência individual e coletiva para as atitudes e tomadas de decisão de Diretores, Conselheiros de Administração e Fiscal e colaboradores, visando à continuidade e progresso da Cooperativa.

Missão

Promover o fortalecimento dos seringalistas associados, buscando as condições mais vantajosas de mercado da borracha natural.

Visão

Ser uma cooperativa de destaque na comercialização de borracha natural no Espírito Santo, respeitando os princípios cooperativistas e as práticas sustentáveis.

Valores

Integridade, Respeito, Ética, Comprometimento, Transparência, Responsabilidade socioambiental.

OBJETIVO

O objetivo deste Código é contribuir para estabelecer os padrões de comportamento do âmbito da HEVEACOOOP, por meio da institucionalização e permanente disseminação dos preceitos éticos.

Portanto, o conjunto de normas de conduta pessoal e profissional a seguir deve orientar o comportamento dos seguintes agentes:

Cooperados

São deveres dos cooperados:

- Cumprir disposições da Lei, do Estatuto, respeitar resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e deliberações das Assembleias Gerais;

- Zelar pelo interesse moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos seus interesses individuais;
- Alinhar seus interesses aos princípios da cooperativa e defendê-los, não podendo exercer qualquer atividade prejudicial ou que colida com os objetivos da Cooperativa, nem praticar ato que o desabone no conceito da sociedade;
- Reportar aos canais de comunicação formais para tratar de suas demandas;
- Garantir equidade e transparência nas atividades da Cooperativa.

Conselheiros e Dirigentes

São deveres dos conselheiros e dirigentes:

- Agir com dignidade, pudor e respeito, no exercício do cargo e no relacionamento com os que possuem vínculo com a Cooperativa;
- Atuar de modo imparcial e transparente, zelando pelo cumprimento das leis Cooperativistas e do Estatuto;
- Zelar pela adoção de boas maneiras de governança corporativa pela Cooperativa;
- Não praticar o clientelismo, nepotismo e a corrupção;
- Manter bom relacionamento entre seus membros, evitando conflito entre si;
- Defender os interesses da HEVEACOOP em detrimento dos interesses próprios, declarando-se impedido de discutir e votar os temas em que estejam pessoalmente envolvidos;
- Manter sigilo das informações relacionadas às reuniões, tornando-se legalmente responsáveis por qualquer divulgação indevida;
- Não utilizar as oportunidades ou as informações a que tenha acesso em razão de sua função em benefício próprio ou de terceiros;
- Não usufruir de vantagens indevidas ou de abuso de poder em função de sua posição hierárquica;
- Não exercer proselitismo político no exercício de suas funções.

Colaboradores

São deveres de todos os colaboradores:

- Valorizar o trabalho em equipe, respeitando a individualidade e os limites de cada um, buscando o consenso de ideias;
- Cooperar para um ambiente de trabalho saudável, colaborativo, incentivador e democrático, no qual seja respeitada a liberdade de opinião;
- Tratar todas as pessoas com respeito, igualdade e dignidade, independentemente do cargo ou posição hierárquica, raça, cor, religião, faixa etária, sexo, convicção política, e outras diversidades, evitando conflitos ou assédios de qualquer natureza que possam afetar o ambiente de trabalho;

- Comunicar ao superior hierárquico qualquer ocorrência ou omissão que julgar incompatível à sua função ou aos interesses e objetivos da HEVEACOOP;
- Ter iniciativa e comprometimento na busca de conhecimento e preparo profissional;
- Informar ao superior hierárquico quando não se sentir habilitado para executar alguma tarefa que lhe foi delegada ou quando a tarefa for incompatível com sua função;
- Manter conduta discreta em ambiente de trabalho ou fora dele, agindo com prudência e zelo, não expondo a imagem da HEVEACOOP;
- Manter reserva de informações referentes aos trabalhos da Cooperativa, não utilizando informações em benefício próprio ou de terceiros;
- Não comercializar, particularmente, produtos ou serviços referentes à atividade da Cooperativa utilizando o nome da HEVEACOOP;
- Rejeitar atos de insubordinação e indisciplina às normas da Cooperativa;
- Não fazer uso de bebida alcoólica, fumo ou quaisquer outras drogas no ambiente de trabalho;
- Não praticar a reprodução de notícias falsas ou caluniosas no ambiente de trabalho e nos meios de comunicação sociais utilizados para interlocução com os demais colegas de trabalho, bem como evitar o uso excessivo de telefone celular no local de trabalho;

Clientes

São deveres de todos os agentes da HEVEACOOP:

- Oferecer tratamento profissional, digno, competente e respeitoso aos clientes, atendendo às suas demandas com respostas rápidas e adequadas, seguindo sempre as regras estabelecidas contratualmente;
- Fornecer as informações solicitadas pelos clientes, de maneira clara, atualizada e transparente;
- Receber as solicitações e opiniões dos clientes, dar o devido tratamento, assumir com franqueza a responsabilidade por eventuais erros cometidos e buscar soluções a fim de promover melhorias na relação, retornando com respostas adequadas;
- Realizar e permitir a avaliação de desempenho, a fim de manter a qualidade e a eficiência desejada na relação;
- Garantir a entrega do produto com a qualidade exigida pelos clientes, dentro dos prazos estabelecidos;
- Dar tratamento confidencial às informações fornecidas pelos clientes.

Fornecedores e Parceiros

Para que o relacionamento entre a HEVEACOOP e seus fornecedores e parceiros se dê de forma saudável, deve-se:

- Selecionar e contratar fornecedores, prestadores de serviço e parceiros com base em critérios técnicos e profissionais de acordo com as necessidades da HEVEACOOP, não permitindo qualquer tipo de favorecimento;

- Conduzir o processo de negociações com base na concorrência, cotação de preços e critérios técnicos que garantam melhor custo-benefício;
- Praticar política de preço justo pactuado contratualmente, com base no mercado e compatível com a qualidade do serviço prestado;
- Contratar fornecedores de boa reputação que não utilizem de trabalho escravo e/ou mão-de-obra infantil nem adotem práticas que agridem o meio ambiente na prestação do serviço contratado, e que cumpram as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias;
- Promover temporariamente a avaliação de desempenho dos serviços oferecidos, a fim de manter a qualidade a eficiência.

Concorrentes

- Manter relacionamento respeitoso com os concorrentes, considerando que a concorrência é uma prática normal e saudável como forma de estímulo aos esforços de aperfeiçoamento;
- Manter postura ética, lícita e transparente na obtenção de informações sobre a concorrência a partir de fontes oficiais, evitando qualquer tipo de especulação;
- Participar de iniciativas e atividades, em conjunto com os concorrentes, que contribuam para o desenvolvimento do setor.

Administração Pública

Para que o relacionamento entre a HEVEACOOP e as entidades públicas ocorra de forma saudável, deve-se:

- Apoiar iniciativas e políticas públicas com vistas ao desenvolvimento do cooperativismo e do setor de borracha natural, com base em princípios éticos, expondo as opiniões de forma clara e objetiva;
- Cuidar para que o relacionamento com o setor público não seja interpretado como obtenção de favores em razão de uma posição de prestígio, ato conhecido como tráfico de influência.

Conflitos de Interesse

Todos devem zelar para que determinadas atitudes tomadas na execução de suas atividades de trabalho não gerem conflitos com os interesses da HEVEACOOP. Para isso:

- Deve-se evitar tomadas de decisão que resultem em situações que favoreçam determinados colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores e possíveis candidatos a cargos eletivos;
- Não é permitida a contratação de empresas que, porventura, possuam algum sócio ou titular membro de Conselho ou Diretoria;
- Não é permitido a cooperado que seja sócio ou titular de empresa prestadora de serviço contratada da HEVEACOOP concorrer a cargos eletivos;

- Membros de Conselho ou Diretoria que eventualmente possuam algum familiar atuando na prestação de serviço ou como colaborador devem manter-se neutros na decisão dos negócios no que se refere a esta relação especificamente;
- Não é permitida a contratação de fornecedores e colaboradores com base em preferência pessoal, afinidade ou parentesco com algum outro colaborador ou membro de Conselho ou Diretoria;
- Não é permitido utilizar informações confidenciais e privilegiadas para qualquer finalidade de ordem pessoal;
- Não é permitido utilizar o nome da HEVEACOOP para comercializar produtos e serviços provenientes de atividade particular.

Brindes e Convites para Eventos e Comemorações

A troca de brindes e presentes entre membros de Conselho, Diretoria, Colaboradores, Fornecedores, Clientes e outros agentes, bem como a participação em eventos e comemorações são saudáveis e comuns, desde que:

- A prática ocorra de forma ética, seja de caráter simbólico, e não sejam convertidos em vantagem pessoal ou configurem tentativa de suborno.

Fraude e Corrupção

Todos devem zelar pelo combate à fraude e à corrupção em todas as suas formas (crimes contra a ordem econômica e tributária, extorsão, improbidade administrativa, propina, entre outros), sendo proibido a qualquer agente da HEVEACOOP participar de atos de corrupção e suborno (pagamentos e benefícios) que venham influenciar a tomada de decisões.

Meio Ambiente e Sustentabilidade

Visando incentivar as boas práticas para preservação do meio ambiente, a HEVEACOOP:

- Incentiva e apoia o recolhimento de resíduos de caixas plásticas danificadas no campo e sua destinação para reciclagem;
- Subsidia o controle biológico de pragas e doenças e a utilização de ácido cítrico para coagulação do látex;
- Recomenda o uso racional de estimulante.

Este Código de Ética entra em vigor na data da aprovação pelo Conselho de Administração, em 18/06/2024.